

Propinas

VALOR DE PROPINAS A PRATICAR NA UPORTO NO ANO LETIVO 2013/2014

Aprovado pelo Conselho Geral da UPorto em 15 de março de 2013

- Propina de primeiros ciclos, de ciclos de estudos integrados de mestrado e dos segundos ciclos em ensino: € 999,00

(valor igual ao praticado desde o ano letivo 2011/2012)

- Propina para outros segundos ciclos (valor de referência): € 1 250,00

(valor igual ao praticado desde o ano letivo 1994/1995)

- Propina de doutoramento (valor de referência): € 2 750,00

(valor igual ao praticado desde o ano letivo 2010/2011)

Atendendo ao especificado no *Regulamento de Propinas da U.Porto* e com o intuito de agilizar os processos administrativos associados à aprovação dos aumentos e/ou das reduções de propinas previstas naquele regulamento, o Conselho Geral delega no Reitor a competência para:

1. Ao abrigo do nº 4 do Artigo 1º da Secção I e do nº 2 do Artigo 10º da Secção II do *Regulamento de Propinas da U.Porto*, autorizar aumentos dos valores das propinas de segundos ciclos e de terceiros ciclos em relação aos definidos nos termos, respetivamente, do nº 2 do artigo 1º e do nº 1 do artigo 10º, sob proposta fundamentada do diretor da unidade orgânica interessada, até ao limite de 100% do valor fixado;
2. Ao abrigo do nº 4 do Artigo 10º *Regulamento de Propinas da U.Porto*, autorizar reduções dos valores das propinas de terceiros ciclos nos termos previstos nos vários números do Anexo a este *Regulamento*.